

LEI MUNICIPAL Nº. 1.094/2019

***Altera a Lei Municipal nº 956/2012,
que Denomina a Biblioteca Municipal,
e dá outras providências***

O Povo do Município de Francisco Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 956, de 06 de dezembro de 2012, que “Denomina Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada SILAS LEITE DE ALMEIDA, a Biblioteca Pública Municipal situada na sede do Município.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Dumont - MG, 02 de Outubro de 2019.

EDUARDO RABELO FONSECA
Prefeito Municipal